

MOÇÃO Nº 038/2023

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** aos **Professores da rede pública e privada, bem como, a todos Servidores Públicos Municipais de Santa Teresa.**

REQUEREMOS, ainda, que do teor desta manifestação seja dado conhecimento aos homenageados, sendo enviado cópia desta moção para:

- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal;**
- **Sindicato dos Servidores Municipais;**
- **Escolas da Rede Municipal;**
- **Escolas da Rede Privada.**

Sala Augusto Ruschi, em 20 de outubro de 2023.

Prof. Renato Cosmi - UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Inegavelmente, toda a máquina pública só logra êxito se tivermos como a base fundamental, que é quem opera diretamente em suas atividades laborais, independente da natureza funcional: efetivos, contratados, comissionados.

Assim, no último dia 15 de outubro tivemos como data importante, em que comemoramos o dia do (a) Professor (a), e no próximo dia 28 de outubro, o dia do Servidor Público, é mais que importante homenagear, ainda que de uma forma simples, mas com muito respeito e admiração por cada Servidor desta municipalidade.

O (a) Professor (a) é o profissional fundamental para o desenvolvimento social, político e humano de qualquer nação; é ele que fundamenta a principal força motriz em nossa sociedade: o conhecimento. Afinal, nenhum profissional ou área



do conhecimento se desenvolve se não passar pelas mãos dos professores. A eles e elas, nossa gratidão.

Aos nossos Servidores, em todas as categorias, nossa admiração. É preciso enfatizar que o meio político é cíclico, as personagens políticas são cíclicas, mas nossos Servidores, de todas as esferas, seja do Legislativo, Executivo ou Judiciário, são eles que movem a máquina pública, são eles que nos conduzem com os trabalhos e no atendimento aos nossos munícipes. Aos nossos Servidores, nossa cordialidade, respeito e admiração. Portanto, nada mais justo do que enaltecer com toda nossa gratidão.

